



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 04/05/2015

*Francisco Costa Farias*  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei nº 056/2015.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI 090/2005 E FIXA NOVOS VALORES PARA O QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo II da Lei Municipal nº 090/2005, que dispõe sobre gratificações de funções do serviço público do Município de Bacurituba, passa a vigorar com novos valores, sendo estes fixados de acordo com o Anexo que segue nesta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

  
**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Rua 1º de Maio, nº 01, Bairro Centro, Cep: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065

Site: [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br)

E-mail: [prefbacuritubama@yahoo.com.br](mailto:prefbacuritubama@yahoo.com.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BACURITUBA**  
**CNPJ 01.612.534/0001-31**

**ANEXO II, da Lei Municipal nº 090/2005**  
**(Com redação e valores ajustados pela Lei Municipal nº 056/2015)**

**QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES**

<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Gratificação de Função	GF-1	100,00
02	Gratificação de Função	GF-2	200,00
03	Gratificação de Função	GF-3	300,00
04	Gratificação de Função	GF-4	400,00
05	Gratificação de Função	GF-5	500,00
06	Gratificação de Função	GF-6	600,00
07	Gratificação de Função	GF-7	700,00
08	Gratificação de Função	GF-8	800,00

*H*



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**

C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49  
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.  
BACURITUBA-MARANHÃO

E-mail: [camara\\_bacurituba@hotmail.com.br](mailto:camara_bacurituba@hotmail.com.br)  
Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Projeto de Lei nº 005/2015, do Executivo, Altera o Anexo II da Lei 090/2005 e fixa novos valores para o quadro de gratificações de funções do serviço Público Municipal dá outras providências. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 29/04/2015 recebendo a referida a Lei o nº 056 /2015 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 056 /2015 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 30 de abril de 2015.

**Marcelo Marinho Costa Leite**  
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba